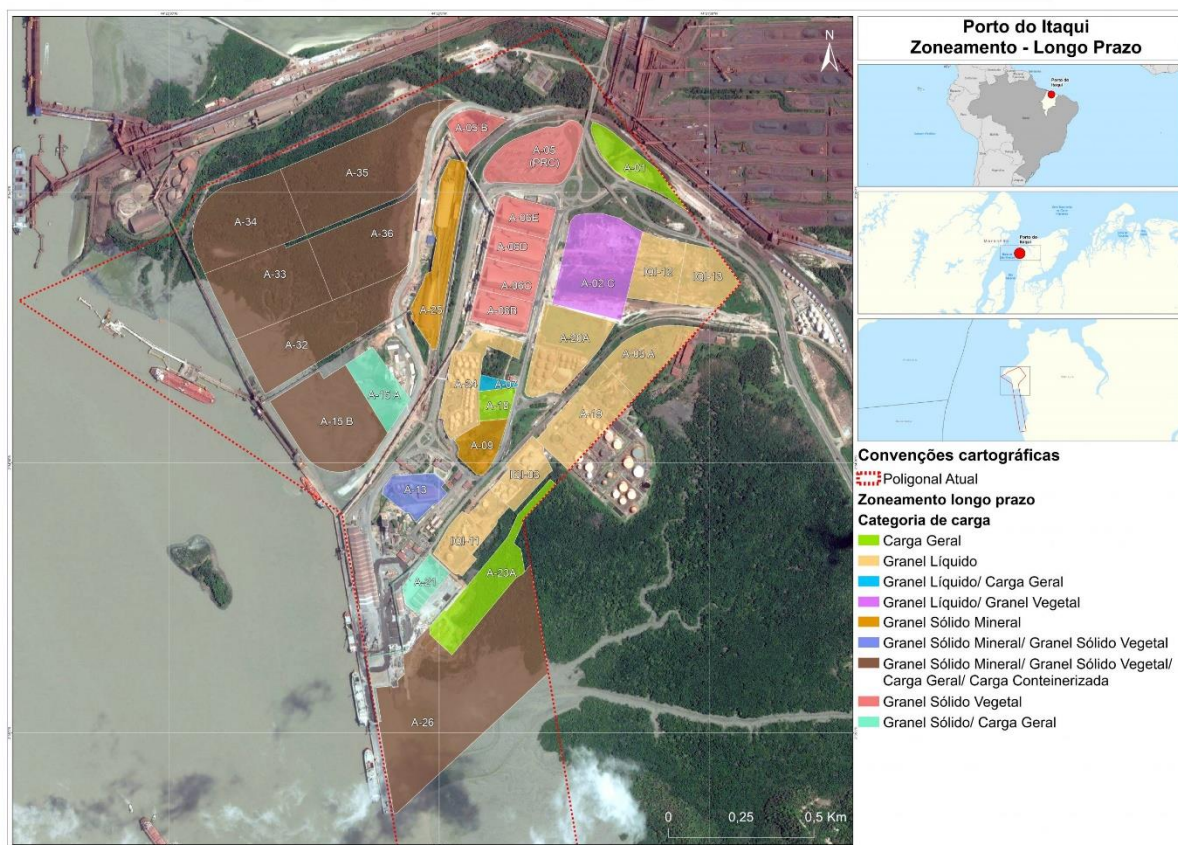




PAM

PLANO DE AJUDA MÚTUA

COMPLEXO PORTUÁRIO DO PORTO DO ITAQUI



EMAP – EMPRESA MARANHENSE DE ADMINISTRAÇÃO PORTUÁRIA
SÃO LUÍS – MA

ÍNDICE

Sumário

PAM	1
PLANO DE AJUDA MÚTUA	1
1. INTRODUÇÃO	2
2. ÁREA DE ATUAÇÃO	4
3. DEFINIÇÕES	5
4. CLASSIFICAÇÃO DAS EMERGÊNCIAS	6
5. ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DO PLANO	7
6. OPERACIONALIZAÇÃO DO PLANO	9
7. FLUXOGRAMAS DE ACIONAMENTO DO PAM	10
8. FLUXOGRAMAS DA DINÂMICA DE OPERAÇÃO DO PAM	14
9. HIPÓTESES GERADORAS DE EMERGÊNCIA	22
10. EVENTOS SIMULADOS DE EMERGÊNCIA E TREINAMENTOS	23
11. RELAÇÃO DAS EMPRESAS E GRUPO ESPECIAL COM PARCEIROS DO PAM	25
12. RELAÇÃO DAS UNIDADES HOSPITALARES	26
13. OUTRAS UNIDADES ÚTEIS	27
14. ANEXOS	27

1. INTRODUÇÃO

O PAM – Plano de Ajuda Mútua do Complexo Portuário do Itaqui visa fortalecer a capacidade de recursos de resposta a emergências e situações adversas por meio da cooperação entre diferentes entidades, organizações e empresas que o compõem, desenvolvendo um sistema eficaz de comunicação, garantindo que as informações sejam compartilhadas rapidamente e de forma clara, buscando ordenar e agilizar eventuais ações em conjunto num combate a um dado sinistro, seja simulado ou real.

As emergências ocorridas nas áreas internas das empresas parceiras serão orientadas pelos próprios planos emergenciais internos delas, servindo este plano como um guia de procedimentos preliminares uniformes que permitam o controle da emergência com maior rapidez e eficiência. Havendo uma situação de crise, essa coordenação entre as partes envolvidas facilitará para que possam oferecer e receber suporte mutuamente, permitindo a utilização eficiente dos recursos disponíveis como pessoal, equipamentos e tecnologias, através de um esforço coletivo.

As informações aqui contidas foram obtidas das próprias empresas sugerindo-se uma atualização anual dos dados existentes. É indispensável que todos que atuam na comunidade do Porto do Itaqui conheçam o conteúdo deste plano e façam a devida divulgação para suas equipes e lideranças.

O trabalho tem um perfil objetivo e sucinto para facilitar a consulta nos momentos de emergência. Contudo, este plano deve prever as condições e recursos mínimos, sem excluir as necessidades adicionais e/ou consideradas especiais, com a finalidade de atender uma dada hipótese acidental prevista no referido plano ou que porventura ainda não foi catalogada, mas que exige o mesmo nível de atuação do PAM.

Requisito legal – NR 29

29.29 Plano de Ajuda Mútua - PAM

29.29.1 A administração do porto organizado e os responsáveis pelas instalações portuárias devem compor, inclusive com os atores externos ao porto, um Plano de Ajuda Mútua - PAM.

29.29.1.1 Na área do porto organizado, a autoridade portuária deverá instituir e organizar o PAM, que deve ser composto por todos os operadores portuários e instalações portuárias sob sua jurisdição.

29.29.2 O OGMO deve participar do PAM em que houver escalação de trabalhadores portuários avulsos.

29.29.3 Os membros do PAM devem compor um sistema comum de comunicação e participar com recursos humanos e materiais para atendimento a emergências.

29.29.3.1 Cada membro do PAM deverá designar um representante técnico.

29.29.4 Devem ser realizadas, no mínimo, reuniões trimestrais para atendimento ao item 29.29.3.

29.29.5 Deve ser realizado pelo menos dois simulados de acidente ampliado, anualmente, para que se possa treinar e avaliar a organização e ação dos diversos atores envolvidos no PAM.

Devem ser previstos os recursos necessários, bem como linhas de atuação conjunta e organizada, sendo objeto dos planos no mínimo as seguintes situações:

- a) Incêndio ou explosão;
- b) Vazamento de produtos perigosos;
- c) Queda de homem ao mar;
- d) Condições adversas de tempo que afetem a segurança das operações portuárias;
- e) Poluição ou acidente ambiental;
- f) Socorro a acidentados e entre outros eventos.

No levantamento dos riscos do Complexo Portuário do Itaqui, o PAM identificou 37 hipóteses acidentais, nas quais incluem as citadas acima e que estão agrupadas em conformidade com a realidade do Complexo Portuário do Itaqui em São Luís do Maranhão. Entretanto, o estudo que catalogou os possíveis sinistros considerou uma alta possibilidade de concretização dos respectivos eventos em nível máximo - III, enfatizando a necessidade constante de treinamento de pessoal e disponibilização adequada de equipamentos e materiais. Isso visa garantir condições apropriadas para uma atuação preventiva eficaz e uma resposta real à altura do sinistro.

2. ÁREA DE ATUAÇÃO

O plano de Ajuda Mútua vigora e atua em todas as áreas de responsabilidade da EMAP, inclusive nos Terminais Externos, abrangendo também as empresas parceiras e suas respectivas instalações, mesmo que esta esteja fora dos limites da Poligonal do Porto do Itaqui, mas que por sua vez possuem interação direta com as atividades portuárias.



Figura 1: Porto do Itaqui, Porto da Vale, Terminal da Ponta da Espera e Terminais Petroquímicos

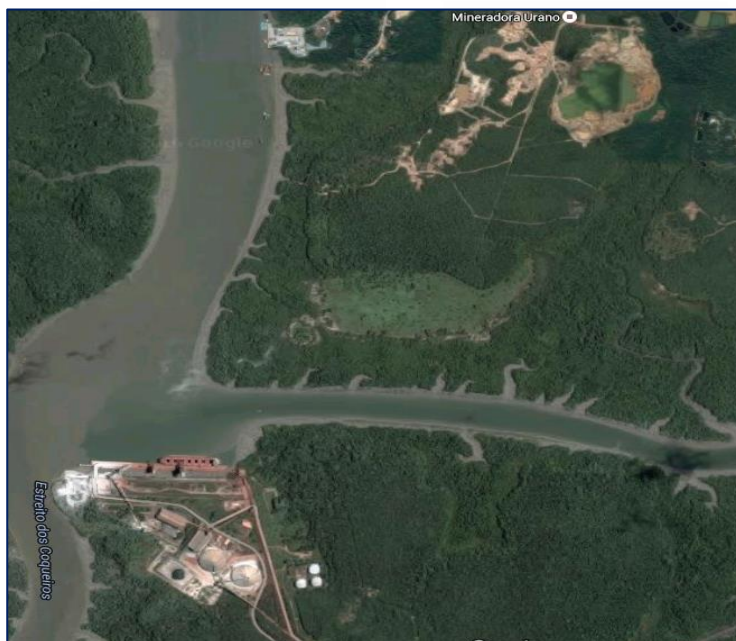


Figura 2: Porto da Alumar e Porto Grande

3. DEFINIÇÕES

Para esclarecer e padronizar algumas expressões utilizadas neste trabalho, apresentamos definições que devem ser interpretadas de acordo com seu uso. Além disso, será possível utilizar as ferramentas do SCI – Sistema de Comando de Incidentes e outras complementares, quando necessário.

3.1. EMERGÊNCIA

Toda e qualquer anormalidade que possa causar danos pessoais, materiais ou ambientais e que possam ameaçar a vida como um todo, causando prejuízos e paralisação de atividades.

3.2. POSTOS DE REUNIÃO

São locais em que cada empresa definirá como ponto de encontro estratégico nos casos de emergência para orientar os seus empregados quanto às ações a serem desenvolvidas em apoio ou de autodefesa e a necessidade ou não da evacuação da área, definindo as medidas prioritárias iniciais.

3.3. POSTOS DE APOIO

São os locais destinados a receber, organizar e orientar no processo de evacuação dos resgatados provenientes dos setores sinistrados. Os Postos de Apoio – PA e/ou denominados também como Portaria Avançada e que pode ser de forma provisória, sendo que estão localizados nos seguintes pontos:

PA I na rampa de embarque do Berço 101

PA II na junção dos berços 103/104

PA III no Berço 105 (Base da Escada da Esteira de Cobre)

PA IV – Berço 105 (Base da esteira transportadora de minério de ferro)

PA V – Pátio do Armazém de Cobre – PAC

PA VI – Posto de Apoio do Boqueirão – PAB (VALE) e Terminal de Passageiros na Ponta da Espera e Cujupe.

3.4. POSTOS DE TRIAGEM

São locais para onde as pessoas feridas ou que necessitem de algum tipo de atendimento deverão ser levadas para serem avaliadas e depois liberadas ou encaminhadas para pronto socorro, clínica ou hospital. Os postos eleitos podem ser utilizados qualquer um dos citados no item 3.3 ou outro ainda não definido, mas dependendo da necessidade da ocorrência, poderá ser avaliado outro local. O posto de triagem também é conhecido como ACV – Área de Concentração de Vítimas.

3.5. POSTO DE CONTROLE AVANÇADO - PCA

O Posto de Controle Avançado (PCA) da estrutura do Plano de Segurança Patrimonial do Porto do Itaqui ficará responsável, nas emergências, pelo controle do acesso à área do Porto do Itaqui, e em determinadas circunstâncias, fará o bloqueio da entrada e orientará o estacionamento dos veículos conforme ordens recebidas do Chefe da Guarda Portuária. Neste posto avançado será estabelecido a administração do sinistro pela diretoria do PAM juntamente com o coordenador da emergência local, onde serão definidas as ações específicas à ocorrência, podendo também estabelecer uma ou mais salas de crise.

3.6. SESSTP:

Sigla para Serviço Especializado em Segurança e Saúde do Trabalhador Portuário. O SESSTP do Porto do Itaqui é coordenado pelo OGMO um dos parceiros do PAM.

4. CLASSIFICAÇÃO DAS EMERGÊNCIAS

4.1. NÍVEL 1 – PEQUENO PORTE

Quando os recursos de apenas uma empresa/embarcação são suficientes para controle e eliminação total do risco/Sinistro.

4.2. NÍVEL 2 – MÉDIO PORTE

Quando são necessários recursos de mais de uma empresa para controle e eliminação total do risco/Sinistro.

4.3. NÍVEL 3 – GRANDE PORTE OU GRANDE MAGNITUDE

Quando são necessários recursos de todas as empresas do complexo Itaqui e auxílio de órgãos públicos ou de terceiros.

5. ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DO PLANO

O PAM do Porto do Itaqui tem como objetivo básico ordenar as ações de emergências entre as empresas parceiras da área do Complexo Portuário do Itaqui e demais áreas de responsabilidades. No caso de se constatar qualquer ocorrência anormal na rotina da área de atuação do plano, a consulta deste trabalho orientará e agilizará as medidas que visam o controle e/ou eliminação de um dado sinistro, seja ele simulado e/ou real.

O trabalho desenvolvido pelo PAM tem a finalidade de facilitar a utilização de estratégias e táticas nos casos emergenciais. É importante também que os envolvidos com o PAM tenham conhecimento básico dele, garantindo que as decisões durante uma emergência sejam tomadas de modo rápida e segura atendendo às necessidades da ocorrência. Isso será ilustrado através do organograma abaixo.

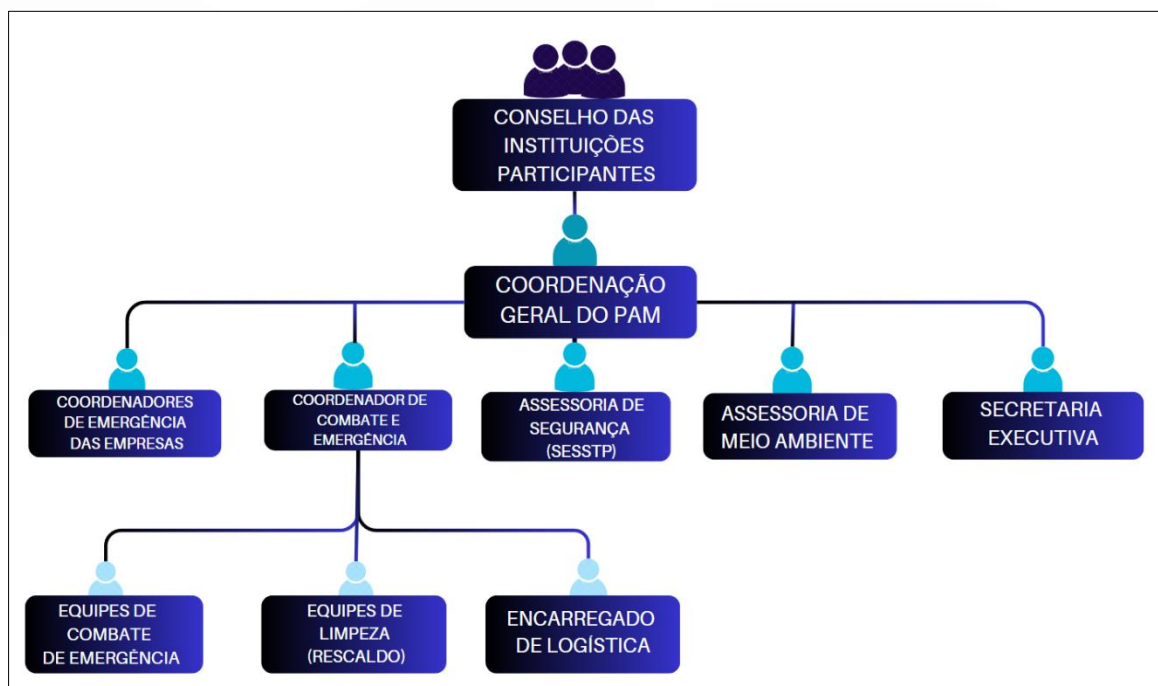


Figura 3: Organograma da Estrutura do PAM

5.1. ATRIBUIÇÕES BÁSICAS DE CADA MEMBRO INTEGRANTE DO PAM

5.1.1. Empresas que integram o Plano de Ajuda Mútua do Complexo Portuário do Itaqui

Prestarão apoio ao combate da emergência, na convocação de recursos adicionais, no suporte alternativo de comunicações, na complementação das atividades de primeiros socorros e atendimentos médicos, nas ações de complementação de transporte, transferência de pessoal das comunidades afetadas, nas ações relacionadas com assistência social entre outras necessidades correlatas.

5.1.2. Coordenação Estadual de Defesa Civil e Comissões Municipais de Defesa Civil

Convocação de recursos auxiliares da estrutura do governo estadual e municipal na esfera médico-hospitalar, instalações locais, máquinas e equipamentos auxiliares na contenção de derrames, suprimento de água, suporte alternativo de comunicações, apoio nas ações de transporte e transferência, orientações e assistência social às comunidades.

5.1.3. Serviço de Proteção Contra Incêndio do Corpo de Bombeiros + 16ºCI lotada na região do Porto do Itaqui conveniado à EMAP

Comando da ação e apoio nas atividades de combate à emergência, atividades de busca e resgate, salvamento e orientação às comunidades vizinhas e que na passagem de comando, será auxiliado pelo PAM.

5.1.4. Polícia Militar e segurança patrimonial

Isolamento das áreas, evacuação de pessoal, orientação às comunidades, atividades de busca, identificação de possíveis ilícitos, controle de tráfego, tráfego alternativo e sistema auxiliar de comunicações e guarda da cena para um possível processo investigativo.

5.1.5. Departamento Nacional de Estradas de Rodagem (DNER)

Com recursos próprios, ou de empresas especializadas, possibilitar aberturas de acessos e movimentações de terra necessárias para contenção de derrames etc.

5.1.6. Secretaria do Estado de Meio Ambiente

Promover assessoramento técnico e apoio nas avaliações das consequências e aplicação de medidas cabíveis.

5.1.7. Capitania dos Portos

Dirigir as ações na Baía de São Marcos para o caso de emergências com embarcações e/ou na região dos Portos do Complexo Portuário do Itaqui e Terminais delegados.

6. OPERACIONALIZAÇÃO DO PLANO

Para a operacionalização do Plano, as emergências são divididas de acordo com sua gravidade (Nível 1, 2 e 3), suas consequências danosas e de acordo com a localização:

a) Área Marítima

b) Empresas/Área Portuária:

- Área interna: dentro dos limites das empresas
- Área externa: compreendendo os limites da área da EMAP, exceto nas áreas arrendadas, embora façam parte do mapeamento de cenários do PAM e inclusas como áreas de atuações do PAM.

Considerando o caráter objetivo deste trabalho, a sequência operacional do plano deverá ser seguida de acordo com os fluxogramas, sendo que no presente item serão comentados alguns tópicos dos referidos fluxogramas.

- a) **CCP - Comitê de Coordenação do Plano:** tem por objetivo desencadear as ações do PAM, sendo seu papel mais relevante caso a emergência se proceda em área externa. Este comitê pode designar apenas 01 coordenador para o comando das ações emergenciais, conforme suas circunstâncias, o qual se dará por meio do representante da empresa parceira onde o sinistro esteja ocorrendo.
- b) **Recursos das Empresas** - Todas as empresas dispõem um quantitativo mínimo de equipamentos de segurança e pessoal treinado para emergências quando necessário. No caso de ocorrências, deverão preparar para provável utilização

daqueles equipamentos considerados disponíveis, mas que também poderão ser solicitados recursos adicionais. Não cabe a este plano o acerto de contas entre as empresas no caso da utilização de recursos humano, material ou equipamentos que envolvam custos. Deverá para tanto, ser desenvolvido documento específico complementar se necessário, como o relatório da ocorrência por exemplo e neste deflagrar a recomendação de reposição de recursos consumidos conforme determina o Estatuto do PAM.

7. FLUXOGRAMAS DE ACIONAMENTO DO PAM

Para o bom desenvolvimento das ações de combate a um dado sinistro declarado, é imperativo o acionamento e cumprimento do fluxograma e metodologia de acionamento do PAM, obedecendo o item 7.2.

7.1. ACIONAMENTO DO PAM

Na ocorrência de sinistros, o Comitê de Coordenação do Plano - CCP julgará se será necessário o uso total ou parcial da força do PAM, acionando o fluxo de emergência do Porto do Itaqui via CCCOM, tendo como base as empresas que possuem equipes fixas especializadas em atendimentos emergenciais e através de seus respectivos planos de emergências interno. Cada empresa deverá utilizar-se de seu fluxo para garantir a disponibilidade de recursos humano e material. Para tanto, cada empresa deverá possuir seu plano de emergência interno e disponibilizar o respectivo fluxo de comunicação de emergência e organograma de atendimento ao PAM. Dessa forma, os recursos de resposta serão mobilizados conforme a demanda do sinistro.

7.2. INSTRUÇÕES PARA COMUNICAÇÃO E ATENDIMENTO DE EMERGÊNCIAS

O informante responsável pelo acionamento do PAM deve garantir uma comunicação clara, obedecendo ainda o constante no estatuto do PAM registrado em outubro de 2022 – 2ºRTD/RCP São Luís/MA – Microfilme N° 47.827, o qual foi aceito através de um termo de adesão pelo seu grupo de membresia. O acionamento do PAM, deve ser feito através contatos de emergência do Porto do Itaqui conforme **Figura 4 – Contatos de Emergência** (página 12) deste documento e que posteriormente será desenvolvido através do

coordenador ou suplente do PAM da empresa ou área de onde esteja ocorrendo o sinistro e no impedimento destes, outra pessoa, o fará.

Para o correto acionamento deste plano, o denunciante deverá utilizar da seguinte frase inicial: “ESTA CHAMADA ESTÁ ACIONANDO O PAM DO PORTO DO ITAQUI”, seguido pelas informações do local, o que está acontecendo e quem está acionando o PAM, neste último ponto citar nome do denunciante e sua empresa.

Observando qualquer evento que resulte em danos pessoais, ambiental e/ou patrimonial/Material, deverá ser adotado como medidas básicas os seguintes passos:

- **Manter-se calmo** – garantir sua própria segurança;
- **Avaliar a situação:** verificar as condições gerais que envolvem o ocorrido, reunindo informações prévias para realização de ações imediatas, não adentrando a área de risco e afastando pessoas não envolvidas no sinistro;
- **Pedir ajuda:** acionar o fluxo de comunicação interno de emergência do Porto do Itaqui (**Figura 4 – Contatos de Emergência**)
- **Realizar atendimentos iniciais:** Caso tenha recebido treinamento e sinta-se seguro, poderá efetuar os atendimentos iniciais utilizando os recursos apropriados somados aos procedimentos adequados e se necessário, proceder com a evacuação do recinto afetado;
- Este deverá comunicar a RESPONSÁVEL da empresa ou substituto, em caso que não haja atendimento pelos profissionais da área pública (Samu e Bombeiros, quando necessário), a Gerência e ou/ coordenador, que por sua vez adotará as providências necessárias para o transporte do acidentado ao hospital credenciado pela empresa ou pronto socorro/Ambulatório local, deverá ser acionado para auxiliar nas tomadas de decisões e todas as vítimas devem ser encaminhadas para atendimento externos apenas após a avaliação de uma equipe de socorro;
- Havendo uma emergência com algum cliente e usuários adotar-se-á as providências acima mencionadas, sendo que, havendo a necessidade de

atendimento médico, ele será levado ao Pronto Socorro local mais próximo (Hospital Público ou credenciado) e feita comunicação à empresa ou responsáveis, para a qual o cliente e usuário presta ou prestará serviços e familiar por este informado para que seja realizado o acompanhamento da vítima.

IMPORTANTE: os números para acionamento, comunicação e atendimento a emergências (PAM do Porto do Itaqui) devem ser utilizados a qualquer tempo e em quaisquer situações citadas como hipóteses acidentais deste plano. Estes contatos estão disponíveis 24 horas por dia, todos os dias, através da central de emergência EMAP (CCCOM/ALFA 0).



CONTATOS DE EMERGÊNCIA
OCORRÊNCIAS INTERNAS

98 3231-7444
98 98454-9662

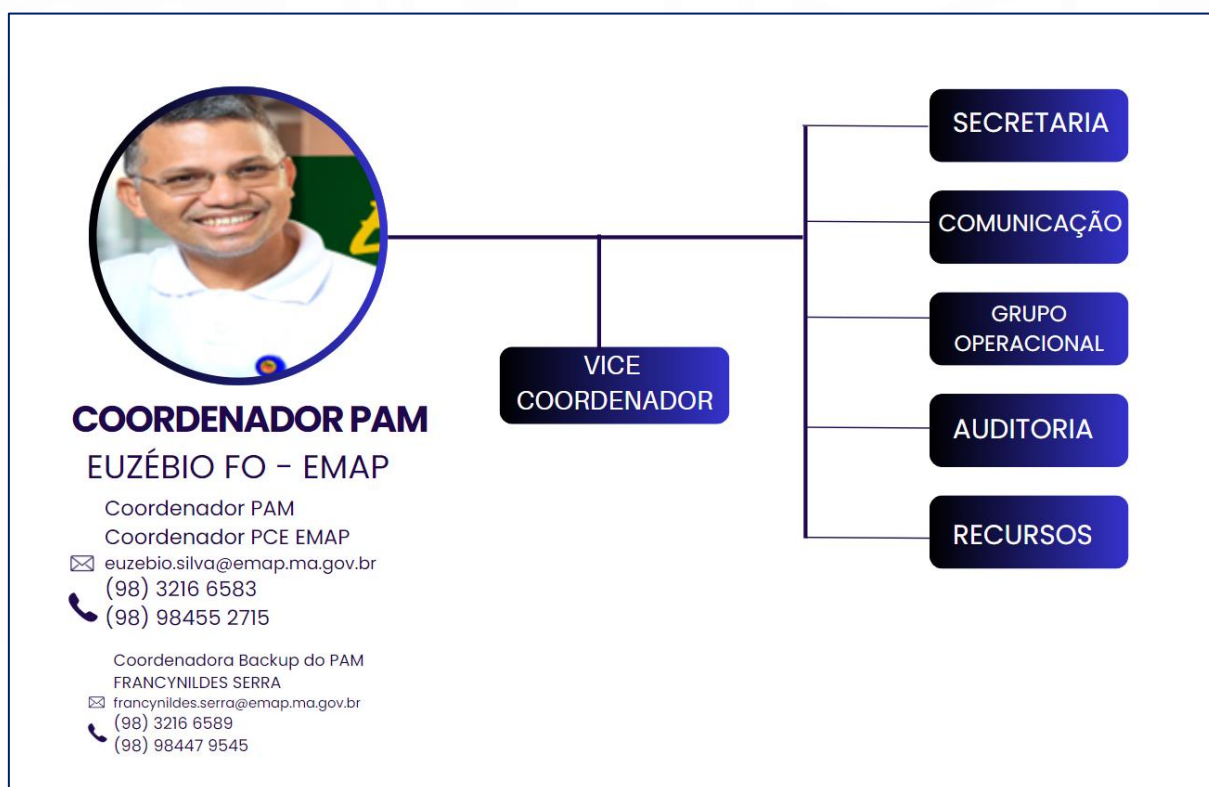
CANAL RÁDIO: **EMERGÊNCIA**
RAMAL EMAP: **5**

Figura 4: Contatos de Emergência do Porto do Itaqui

NOTAS:

- 1- Os telefones fixos e celular podem receber ligações a cobrar;

- 2- O ramal 5, aplica-se somente para usuários que dispõem de telefones fixos internos da EMAP;
- 3- O canal de rádio 1 aplica-se para os rádios do tipo analógico, sendo que para os rádios digitais que atualmente estão em uso, a comunicação é pelo canal EMERGÊNCIA, fazendo referência ao mesmo 1, sendo este recomendado como intrinsecamente seguro;
- 4- Uma vez acionado o respectivo fluxo de comunicação de emergência, o organograma de atendimento administrativo do PAM e força operacional, será acionado para coordenar as ações e medidas de controle específicas ao chamado emergencial (abaixo), até que sejam substituídos pelo comando de gestão da emergência e ainda assim, será o auxiliar do comando quando solicitado por este.

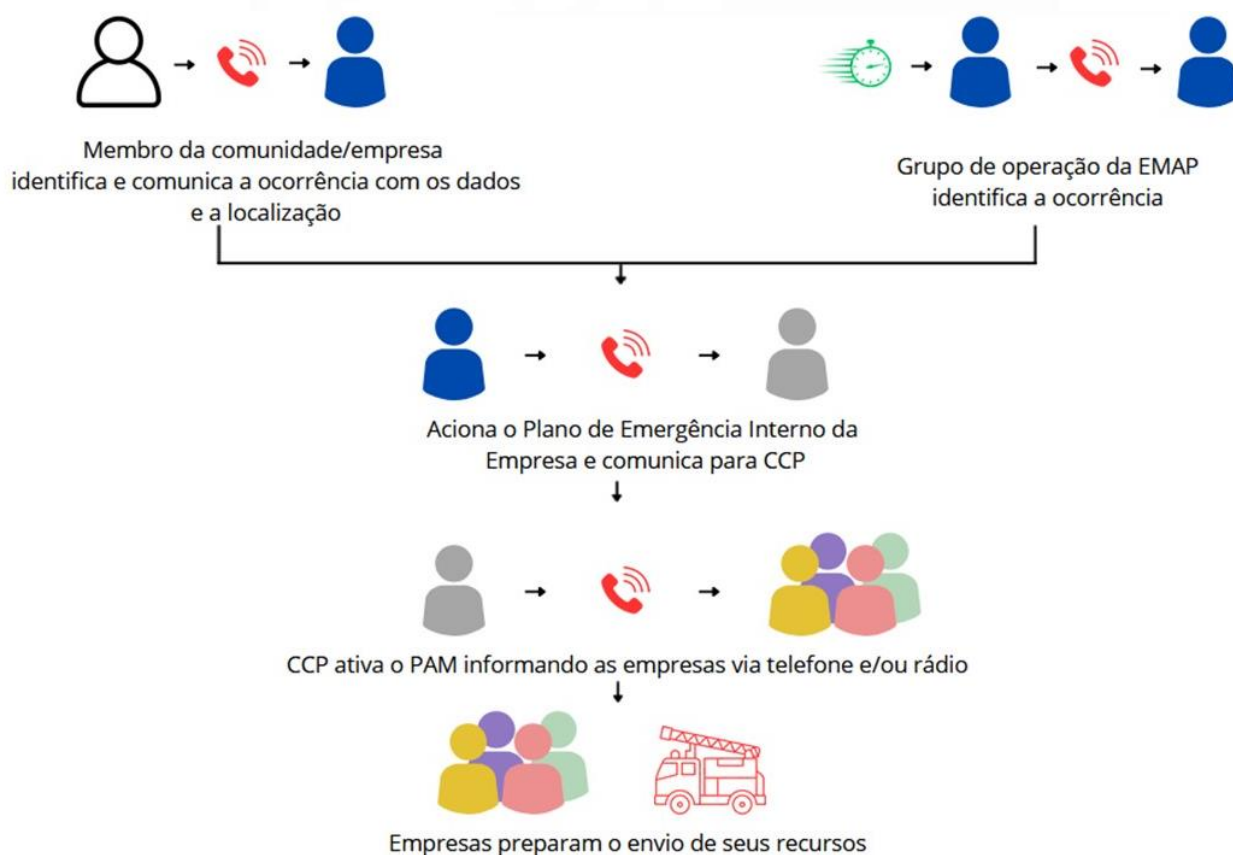


Quando o fluxo de emergência do PAM é ativado, cada membro da diretoria do PAM deve ser notificado imediatamente e deve comparecer ao local da ocorrência. Caso o membro da diretoria não possa comparecer ao local da emergência, ele deve designar um representante

com autoridade e conhecimento adequado para atuar em seu lugar. Se for solicitado, o membro da diretoria deve garantir o envio dos recursos disponíveis de sua empresa para auxiliar na resposta à emergência.

8. FLUXOGRAMAS DA DINÂMICA DE OPERAÇÃO DO PAM

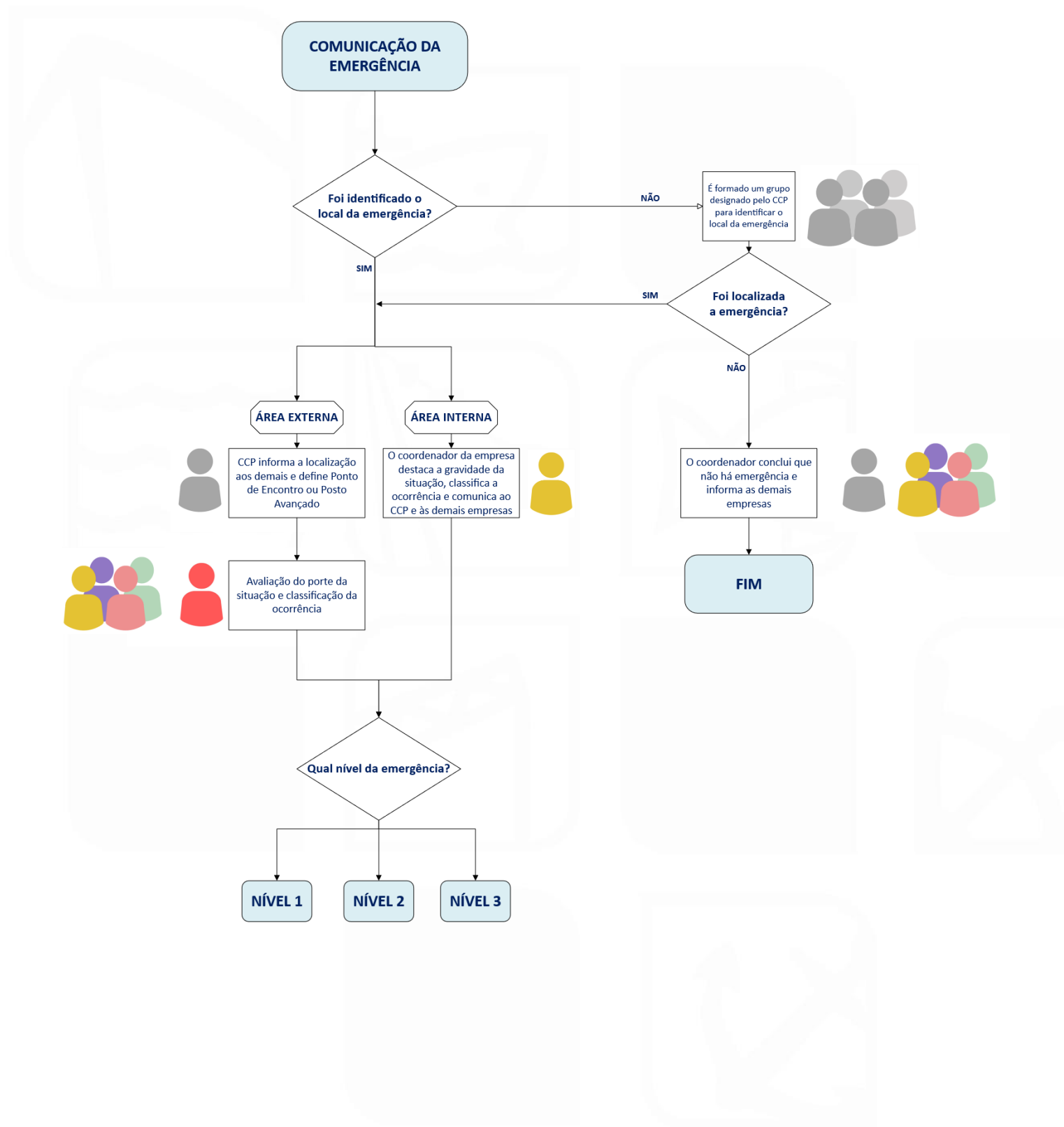
8.1. ACIONAMENTO DO PAM



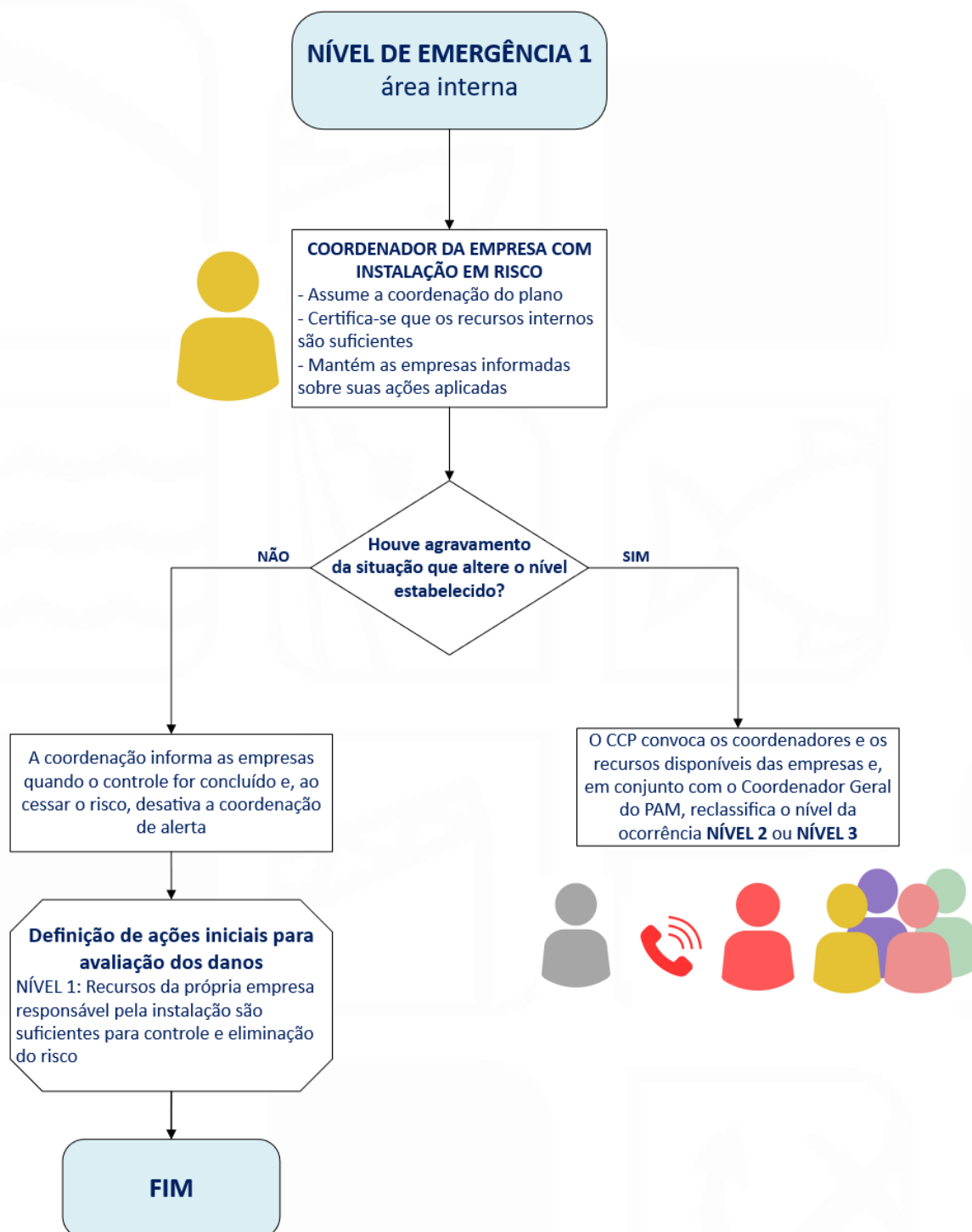
IMPORTANTE

As ferramentas do SCI, serão primordiais para a boa gestão da crise, dependendo de cada cenário, tais ferramentas poderão ser utilizadas gradativamente, quando necessário.

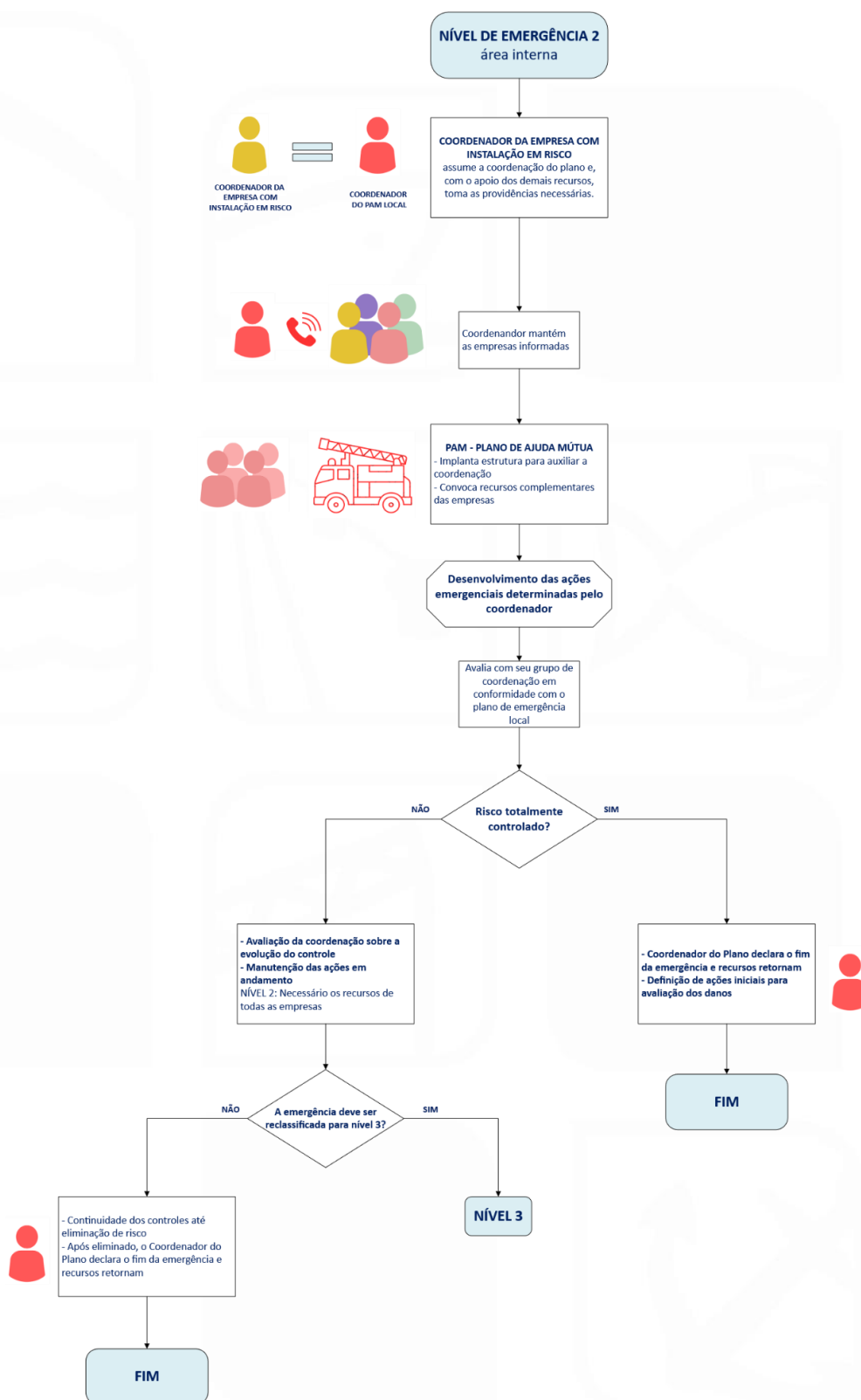
8.2. ATIVAÇÃO E LOCALIZAÇÃO



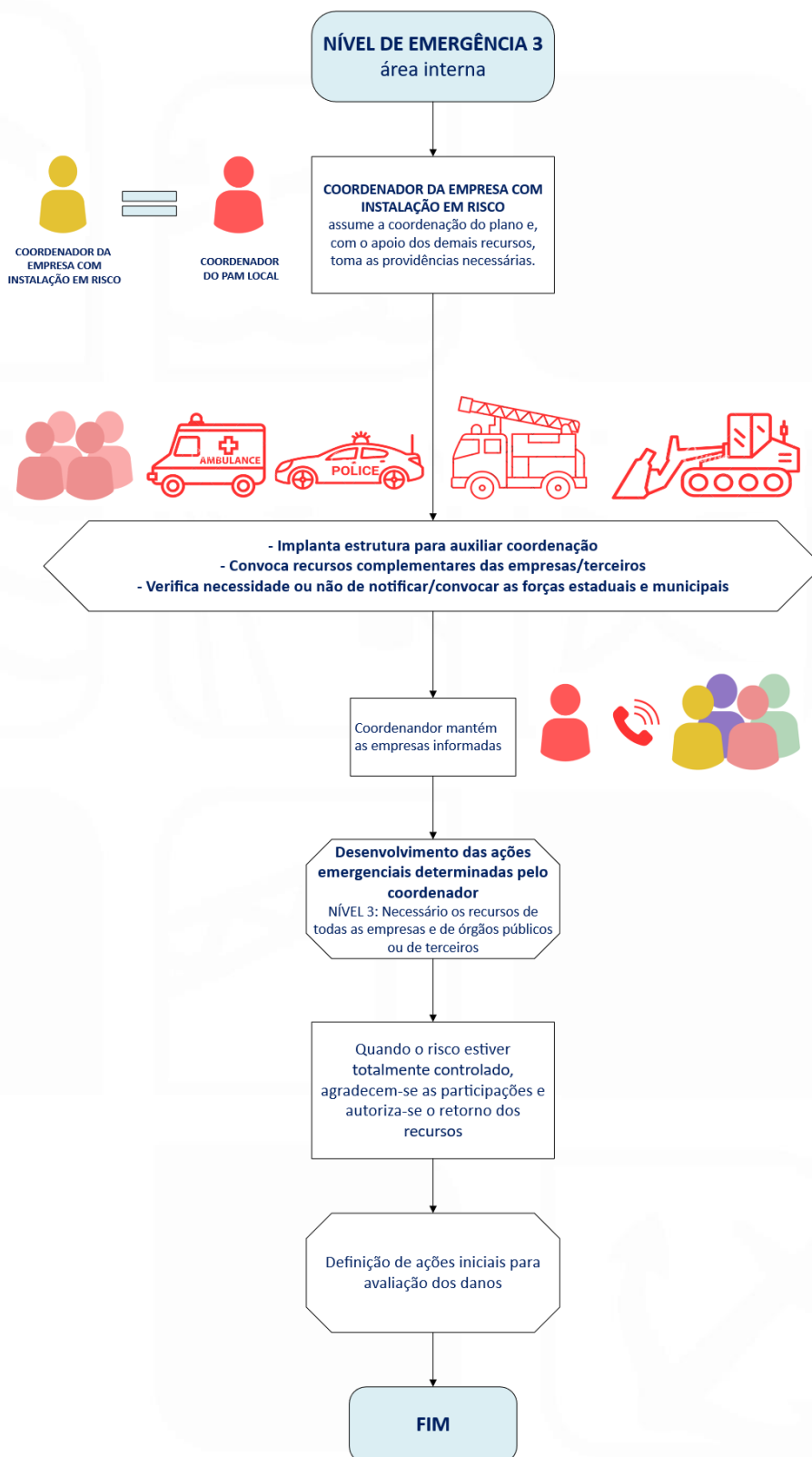
8.3. NÍVEL DE EMERGÊNCIA 1 – ÁREA INTERNA



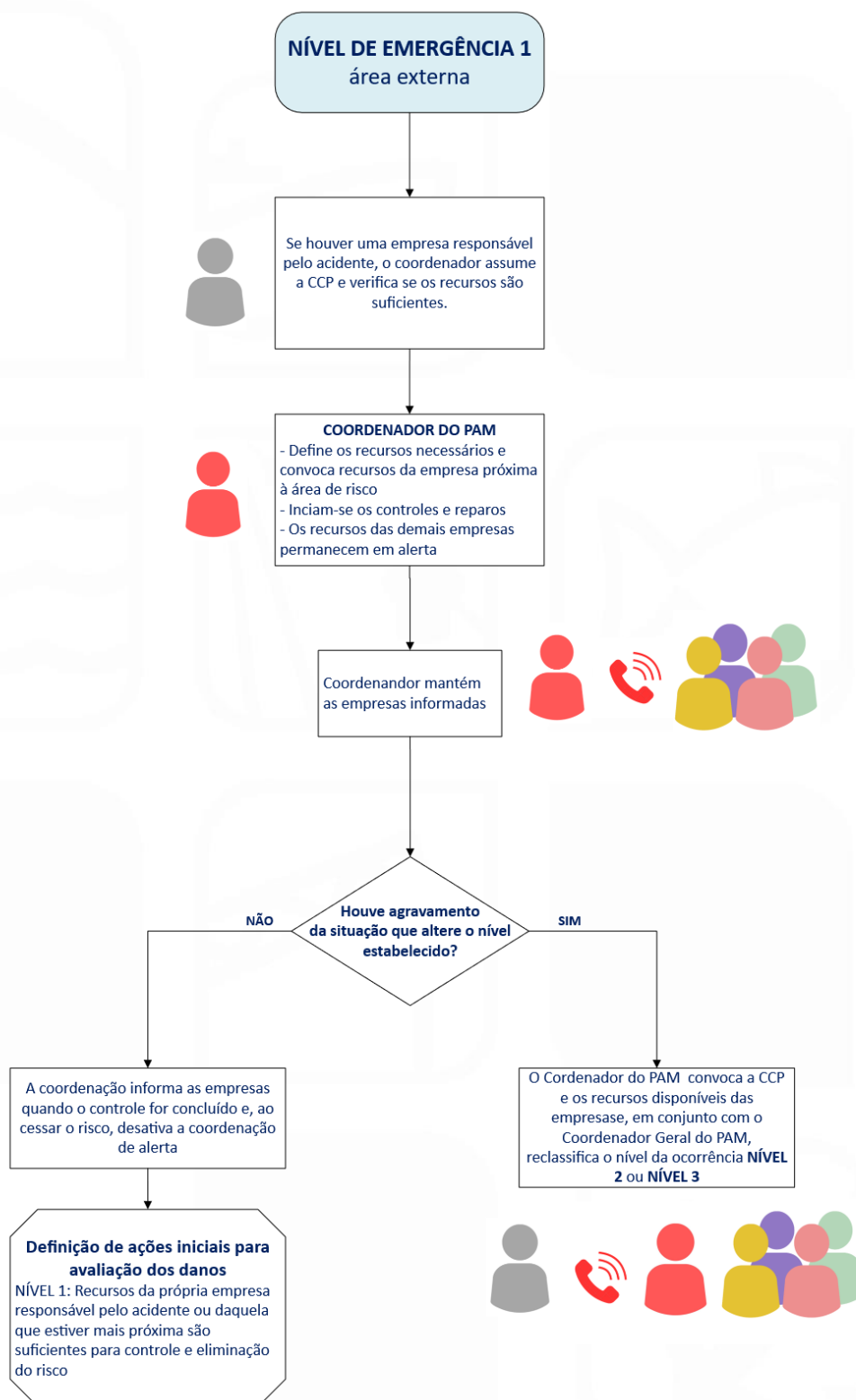
8.4. NÍVEL DE EMERGÊNCIA 2 – ÁREA INTERNA



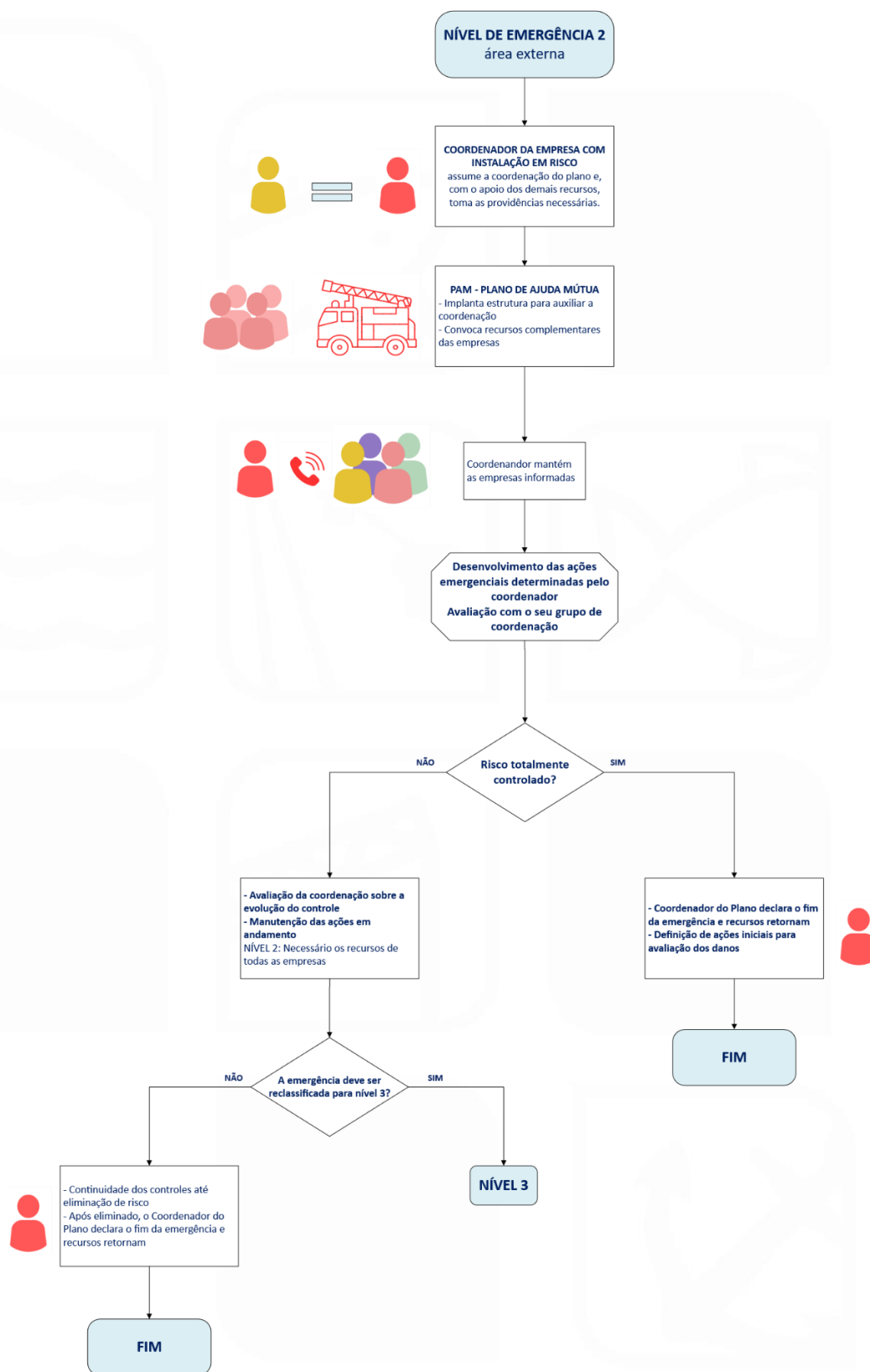
8.5. NÍVEL DE EMERGÊNCIA 3 – ÁREA INTERNA



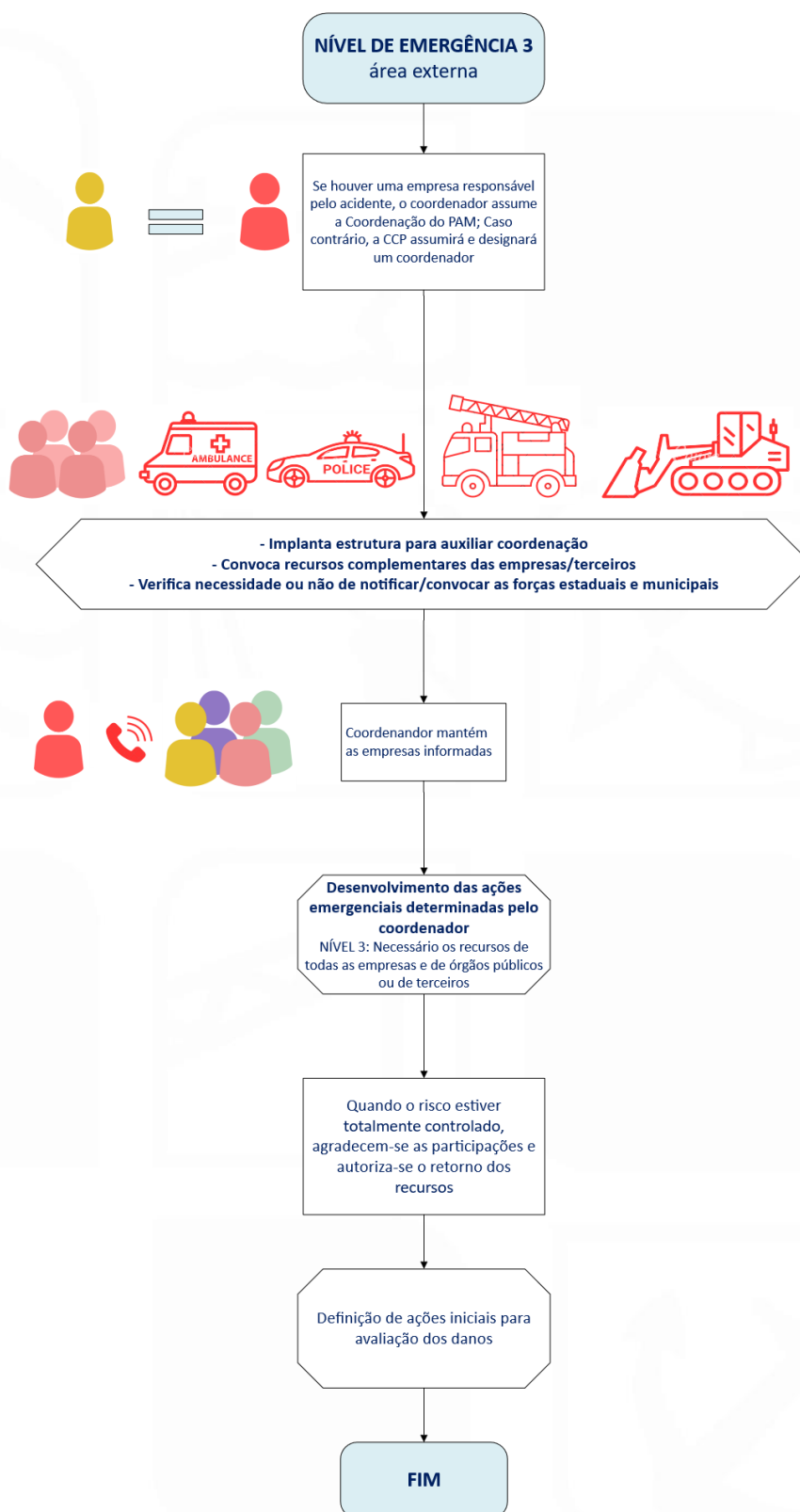
8.6. NÍVEL DE EMERGÊNCIA 1 – ÁREA EXTERNA



8.7. NÍVEL DE EMERGÊNCIA 2 – ÁREA EXTERNA



8.8. NÍVEL DE EMERGÊNCIA 3 – ÁREA EXTERNA



9. HIPÓTESES GERADORAS DE EMERGÊNCIA

- 9.1. VAZAMENTO DE PRODUTOS PERIGOSOS EM GRANDES QUANTIDADES**
- 9.2. QUEDA DE PESSOAS AO MAR**
- 9.3. CONDIÇÕES ADVERSAS DE TEMPO QUE AFETEM A SEGURANÇA DAS OPERAÇÕES PORTUÁRIAS**
- 9.4. POLUIÇÃO OU ACIDENTE AMBIENTAL**
- 9.5. SOCORRO A ACIDENTADO E/OU MÚTIPLAS VÍTIMAS**
- 9.6. INCÊNDIO EM SUBESTAÇÃO ELÉTRICA**
- 9.7. ACIDENTES DE TRÂNSITO EM ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS COM GRANDES DANOS**
- 9.8. EMERGÊNCIA EM ESPAÇO CONFINADO**
- 9.9. APRISIONAMENTO/CLAUSTROFOBIA**
- 9.10. QUEDA DE PESSOAS**
- 9.11. VAZAMENTO DE GÁS E/OU OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERIGOSAS**
- 9.12. QUEDA DE MATERIAIS E/OU ESTRUTURAS EM TERRA OU MAR**
- 9.13. MAREMOTO E/OU TSUNAMI**
- 9.14. ALAGAMENTO E/OU AFUNDAMENTO DE EMBARCAÇÃO**
- 9.15. ABALROAMENTO ENTRE EMBARCAÇÕES**
- 9.16. CONTAMINAÇÃO DA ÁGUA**
- 9.17. BATIDA DE EMBARCAÇÃO CONTRA O CAIS**
- 9.18. EMBARCAÇÃO À DERIVA**
- 9.19. QUEDA DE ANIMAIS NO MAR**
- 9.20. DESCARRILAMENTO DE TRENS/LOCOMOTIVAS**
- 9.21. TOMBAMENTO DE TRENS/LOCOMOTIVAS**
- 9.22. TOMBAMENTO DE EQUIPAMENTO**
- 9.23. INUNDAÇÃO**
- 9.24. PRENSAMENTO E ESMAGAMENTO DE PESSOAS**
- 9.25. QUEDA DE VEÍCULO OU EQUIPAMENTO NO MAR**
- 9.26. NAUFRÁGIO**
- 9.27. COLISÃO DE TREM COM VEÍCULO**
- 9.28. INCÊNDIO OU EXPLOSÃO**
- 9.29. POUSO DE EMERGÊNCIA NO MAR POR AERONAVE**
- 9.30. INCÊNDIO EM TANCAGENS**
- 9.31. EVACUAÇÃO EM MASSA DE TODO PORTO PELO MAR E PELA TERRA**

9.32. INCÊNDIO A BORDO

9.33. INCÊNDIO PREDIAL

9.34. QUEDA DE AERONAVE

9.35. DESMORONAMENTO

9.36. ABALROAMENTO DE TRENS

9.37. ENCALHAMENTO DE EMBARCAÇÕES

NOTA: Deve-se levar em consideração os cenários também mapeados no PCE e PEI da EMAP, além de outros levantamentos correlatos já realizados, via que podem desencadear um evento de grande monta, sendo necessário a atuação do PAM em conjunto com o PACPI, aplicando inclusive se aplicável as orientações do Sistema de Gestão Integrado da EMAP.

Este plano deve prever a garantia mínima para atendimento aos cenários por ele catalogados, sendo:

- **Previsão de recursos humanos** – Profissionais da saúde, resgate, ambiental, segurança do trabalho, engenharia e outras áreas específicas necessárias;
- **Recursos materiais** – Veículos de transporte de passageiros, equipamentos de guindar, câmeras térmicas, embarcações de combate e resgate e transportes de passageiros, drones e outros equipamentos específicos à cada necessidade;
- **Espaço físico coletivo** – Ginásios, quadras, praças, campos, abrigos, que ofereça e possibilitem a disposição de condições mínimas de estadia por no mínimo 48 horas.

10. EVENTOS SIMULADOS DE EMERGÊNCIA E TREINAMENTOS

Os simulados de emergência são eventos planejados para testar e aprimorar os procedimentos de resposta às emergências, detectando áreas que precisam de melhorias ou ajustes. Eles são essenciais para garantir que todos os envolvidos saibam como se comunicar e agir de forma coordenada e eficaz quando uma situação real ocorrer.

São previstos anualmente no mínimo três simulações de emergência dentro do agendamento do PAM, podendo ser em parcerias com outros planos de emergência, tanto da

própria empresa EMAP como entre as empresas parceiras do PAM. Contudo, para maximizar o aprendizado e desenvolvimento das equipes de atuações, aplica-se a depender da necessidade o dinamismo dos eventos, podendo ser:

- Teórico
- Fictício
- Tabletop
- Parcial
- Total
- Completo
- Complexo
- Simples
- Prático
- Mobilização
- Tempo resposta, e
- Comunicação

Para garantir a eficácia e a eficiência do Plano de Ajuda Mútua (PAM) e outras estratégias de resposta a emergências, é crucial estabelecer uma periodicidade para treinamentos e eventos simulados, cabendo aos trabalhadores indicados comporem as equipes e efetiva participação, podendo compor às equipes, pessoas convidadas e voluntários.

IMPORTANTE: Deve-se cumprir os procedimentos de abandono conforme reza o PCE em sua NOTA DE ABANDONO DE ÁREA e que fica determinado como tempo resposta de evacuação considerando a chegada do último ‘homem’ até ao PRC – Pátio de Retenção de Carretas como local de referência para toda Poligonal do Porto o tempo de 42 (quarenta e dois minutos), para casos de evacuação em massa. Considerar ainda os itens que tratam as Instruções Gerais de Emergência, os Procedimentos Gerais de Emergência e o item Simulados do PCE EMAP.

11.RELAÇÃO DAS EMPRESAS E GRUPO ESPECIAL COM PARCEIROS DO PAM

Cada empresa membra do PAM faz parte do grupo dando o aceite nas condições apresentadas pelo Estatuto próprio do PAM através de um Termo de Adesão assinado pelo seu representante.

11.1. EMPRESAS

- 11.1.1. ALUMAR
- 11.1.2. ALZ TERMINAIS PORTUÁRIOS
- 11.1.3. COPA ENERGIA
- 11.1.4. COPI
- 11.1.5. CLI - CORREDOR LOGÍSTICA E INFRAESTRUTURA
- 11.1.6. DATA OPERAÇÕES
- 11.1.7. EMAP - Gestora do PAM
- 11.1.8. ENEVA
- 11.1.9. G5 LOGÍSTICA
- 11.1.10. GRANEL
- 11.1.11. INTERNACIONAL MARÍTIMA
- 11.1.12. MOINHO CRUZEIRO DO SUL
- 11.1.13. NACIONAL GÁS
- 11.1.14. OGMO ITAQUI
- 11.1.15. PEDREIRAS TRANSPORTES
- 11.1.16. SANTOS BRASIL PARTICIPAÇÕES S.A.
- 11.1.17. SUZANO
- 11.1.18. TCN-TRMINAL CORREDOR NORTE
- 11.1.19. TEGRAM
- 11.1.20. TRANSPETRO
- 11.1.21. TEQUIMQAR.ULTRACARGO
- 11.1.22. VALE PONTA DA MADEIRA
- 11.1.23. VALE COBRE
- 11.1.24. VIBRA ENERGIA
- 11.1.25. VITERRA LOGÍSTICA E TERMINAIS PORTUARIOS S.A.
- 11.1.26. VLI

- 11.1.27. YARA BRASIL FERTILIZANTES
- 11.1.28. NML OPERAÇÕES PORTUÁRIAS
- 11.1.29. SERVI-PORTO

11.2. GRUPO ESPECIAL DE APOIO

- 11.2.1. INTERNACIONAL MARÍTIMA
- 11.2.2. SAAM SMIT
- 11.2.3. SEMA
- 11.2.4. SAMU
- 11.2.5. DEFESA CIVIL ESTADUAL
- 11.2.6. CBMMA
- 11.2.7. POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
- 11.2.8. POLÍCIA RODOVIÁRIA ESTADUAL
- 11.2.9. CAPITANIA DOS PORTOS DO MARANHÃO
- 11.2.10. 16º CI/CBMMA

Nota: Em algumas ocasiões há a participação de convidados e voluntários.

12. RELAÇÃO DAS UNIDADES HOSPITALARES

HOSPITAL MUNICIPAL DJALMA MARQUES – SOCORRÃO I

Endereço: Rua do Passeio, s/n Centro
São Luís – MA

12.1. HOSPITAL SÃO DOMINGOS

Endereço: Avenida Jerônimo de Albuquerque, nº 540 Bequimão
São Luís – MA

12.2. SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO MARANHÃO

Endereço: Rua do Norte, 233 Centro
São Luís – MA

12.3. UDI HOSPITAL

Endereço: Avenida Professor Carlos Cunha, 2000 Jaracaty
São Luís – MA

12.4. UPA ITAQUI BACANGA

Endereço: Av. dos Portugueses, S/N - Vila Bacanga, São Luís - MA, 65080-140
São Luís – MA

12.5. HOSPITAL GUARÁS

Endereço: R. Armando Viêira Silva, s/n - Fatima, São Luís - MA, 65030-130
São Luís – MA

13. OUTRAS UNIDADES ÚTEIS

13.1. Companhia de Limpeza e Serviços Urbanos

Endereço: R. União, 3 - Turu, São Luís - MA, 65066-670

13.2. EQUATORIAL

Endereço: Alameda A, 100 - Quitandinha, São Luís - MA, 65070-900

13.3. CAEMA - Companhia de Águas e Esgoto do Maranhão

Endereço: Rua Silva Jardim, 307 - Centro, São Luís, MA - 65.020-560

13.4. IBAMA - Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis

Endereço: Av. Jerônimo de Albuquerque, 16 - Bequimão, São Luís - MA, 65060-645

13.5. Associação dos Práticos da Baía de São Marcos

Endereço: R. Montes Altos, 8 - Quintas do Calhau, São Luís - MA, 65067-460

14. ANEXOS

14.1. LISTA DAS EMPRESAS E ÓRGÃOS PARCEIROS DO PAM

14.2. PROGRAMAÇÃO DE REUNIÕES ORDINÁRIAS

14.3. CRONOGRAMA ANUAL DE EXERCÍCIOS SIMULADOS DO PAM

14.4. ESTATUTO

14.5. MODELO DO TERMO DE ADESÃO

14.6. CICLO DAS HIPÓTESES ACIDENTAIS

15. ASSINATURAS

ELABORAÇÃO/REVISÃO:

Euzébio Alves da Silva Filho

Coordenador Geral do Plano de Ajuda Mútua – PAM

APROVAÇÃO:

Jackeline Gama de Figueiredo

Gerente de Saúde e Segurança do Trabalho

São Luís, setembro de 2024.